

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 19 A 25 DE MAIO 2003

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
LEI MUNICIPAL Nº 354/93 ANO IX

Nº 389



LEI Nº 1228/2003

SÚMULA: Fixa o **SALÁRIO MÍNIMO** devido aos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Guarapuava.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) o **SALÁRIO MÍNIMO** a ser pago aos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Guarapuava, a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de maio de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1229/2003

SÚMULA: Denomina a Rua A Código 19330 no Loteamento Jardim Patrícia Alto Cascavel, para **RUA EROTIDES PACHECO - TIDE PACHECO**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua A Código 19330 no Loteamento Jardim Patrícia - Alto Cascavel, para **RUA EROTIDES PACHECO - TIDE PACHECO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de maio de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1230/2003

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de maio de 2003.

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Sr. **CESAR AUGUSTO GUIMARÃES DE ABREU**.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede ao Ilustríssimo Sr. **CESAR AUGUSTO GUIMARÃES DE ABREU**, o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1231/2003

SÚMULA: Denomina a Rua B Código 19338 no Loteamento Jardim Patrícia Alto Cascavel, para **RUA NELSON FANUCCHI**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua B Código 19338 no Loteamento Jardim Patrícia - Alto Cascavel, para **RUA NELSON FANUCCHI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 1232/2003

SÚMULA: Denomina **PRAÇA DA SAUDADE - PREFEITO ELOY PIMENTEL**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça junto ao Cemitério Municipal de **PRAÇA DA SAUDADE - PREFEITO ELOY PIMENTEL**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 546/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37,

inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991, e Lei nº 774/98 de 22 de junho de 1998, para exercerem os Cargos de:

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
DE 1ª A 4ª SÉRIE**

A partir de 16 de abril de 2003

Alba de Fátima Ribas
Alceli Aparecida Mussy Loures
Alessandra Lopes de Oliveira
Ana Julia Karpinski
Ana Paula Werzel da Rocha
Carmen Demarchi
Cely Terezinha Grande Mildenerger
Claudia Terezinha Fernandes
Cristiane Sulamar Tschá
Daniela Aparecida Boava
Elaine Cristina França
Elenita Rosa Seretuki do Rosário
Elone Luz da Silva
Eliane Valentim de Abreu
Eroni Tonon Portela
Florence Regina Pereira Ortiz
Glacielle Antunes
Iolanda Pereira de Cristo
Ivone Conrado Ribas
Janete de Fátima Ferreira Caldas
Janete Wuchryn Mattos Leão
Josiane Davibida
Kátia Marcon
Leda Wesley de Souza Cachone
Luciana Sabatovicz Hey
Luciane de Lara
Márcia de Fátima Delgado
Margaret Charnei
Maria Lucia Ruth de Moura
Mariluz Kosouski de Abreu Marcondes
Michelle Cristiane Silvério
Patricia Marcondes Daldim
Rosana dos Santos Gabre
Roseli Aparecida Amaral
Rozana Godoy de Lemos
Simone Cristina Katika Urbano
Simone Nogueira
Terezinha Antonia de Souza Pabis
Vanessa Viviane Tozzi Vitorino
Vilma dos Santos Militão de Campos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de

Guarapuava, em 19 de maio de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 547/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 8º, § 1º, da Emenda Constitucional 20/98 e Art. 35, §1º e § 2º da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 0012/2003 de 04/04/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Servidor **NEWTON BASTOS FERREIRA JÚNIOR**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Agricultura, exercendo o Cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível 09, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 20.350,32 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 13 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de maio de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 548/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 209 Inciso II e

David Almeida Santos

Márcio José de Lima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de maio de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 552/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido na Lei Municipal nº 1203/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO DE APLICAÇÃO NO PROGRAMA DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GUARAPUAVA - PAT.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de maio de 2002.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

Plano de Aplicação no Programa de Aparelhamento e Modernização do Transporte Coletivo Urbano de Guarapuava PAT, parte integrante do Decreto nº 552/2003

Objeto: Programa de Aparelhamento e Modernização do Transporte Coletivo Urbano de Guarapuava - PAT, com Implantação da Passagem Única.

Área: Área Urbana do Município de Guarapuava, incluindo a Área Urbana e os itinerários de acesso às sedes Distritais.

Local: Município de Guarapuava.

Competência: Execução conjunta Empresa Pérola do Oeste e Município de Guarapuava.

Fonte de Recursos: 1. Lei Nº 1203/02 - PAT
2. Recursos Próprios das Concessionárias do Transporte Coletivo Público Municipal - Área Urbana Empresa Pérola do Oeste.
3. Orçamento Municipal.
4. Agentes Financeiros

Orçamento Estimado

Centro de Custos	Lei nº 1203/02	Orçamento Municipal	Empresas	Particip. %	Total Estimado
01 Terminal Novo	2.020.000,00	0,00		31,08%	2.020.000,00
02 Mobiliários - (Abrigos de	500.000,00	0,00		7,69%	500.000,00
03 Manut. de Mobiliários e Term. de	450.000,00	0,00		6,92%	450.000,00
04 Frota - Renovação e Adequação	0,00	0,00	1.000.000,00	15,38%	1.000.000,00
05 Controle de Acessos.	0,00	0,00	1.000.000,00	15,38%	1.000.000,00
06 Projeto Operacional - Consultorias	250.000,00	0,00		3,85%	250.000,00
07 Projeto de Sinalização e Obras de	330.000,00	0,00	0,00	5,08%	330.000,00
08 Revitalização da Área Central	500.000,00	0,00		7,69%	500.000,00
09 Divulgação e Informação Social	100.000,00	0,00	0,00	1,54%	100.000,00
10 Reserva Orçamentária	350.000,00	0,00		5,38%	350.000,00
11 Juros				0,00%	0,00
Total Estimado	4.500.000,00	0,00	2.000.000,00		6.500.000,00

DECRETO Nº 553/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIRO MACEDO**, para exercer o Cargo de **Assessor Especial de Gabinete**, junto ao Instituto Ambiental do PR - IAP, mediante ressarcimento, a partir de 05 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

05/04/2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 554/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO CORREIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **Secretário Executivo de Conselho**, a partir de 22 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de maio de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 555/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20/98) e os Arts. 172 e 173 da Lei Complementar 01/91, atendendo ao

contido no requerimento protocolado sob nº 5482/2003 de 23/04/2003.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à Sra. **HELENA QUEIRÓZ DOS SANTOS**, viúva do ex-servidor **ANTONIO RAMALHO DOS SANTOS**, a partir de 18 de abril de 2003.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento de inatividade do Cargo de Oficial Administrativo, Nível 28, totalizando a quantia de R\$ 756,71 (setecentos e cinquenta e seis reais, setenta e um centavos), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 556/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20/98) e os Arts. 172 e 173 da Lei Complementar 01/91, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 5963/2003 de 29.04.2003.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à Sra. **GENIRA NEVES DE OLIVEIRA**, viúva do ex-servidor **EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA**, a partir de 06 de abril de 2003.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento de inatividade do Cargo de Guardião, Nível 01, totalizando a quantia de R\$ 279,06 (duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 557/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 28, § 8º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIS-TELA CARNEIRO DIAS**, do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 12/05/2003, nomeado pelo Decreto nº 344/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de maio de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 479/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a partir de 31.01.2003, os Servidores: **SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI**, do Cargo de Secretário de Administração, nomeado pelo Decreto nº 190/2001; **LAURA MARIA BASTOS PUPO** do Cargo de Secretária de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 191/2001; **CESAR RAMÃO SANCHEZ** do Cargo de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 192/2001 e **EDONY ANTONIO KLÜBER** do Cargo de Secretário Executivo, nomeado pelo Decreto nº 196/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de fevereiro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 029/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de equipamentos para o Projeto e Manejo Bacia do Rio das Pedras, Contrato de Repasse nº 135069/64/01 - Recursos do Convênio Agência Nacional das Águas - ANA.

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 19 de maio de 2003.

(a) Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 032/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 57, inciso II, § 2º e 64, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 25 de abril de 2003.

(a) Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 035/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 06 de maio de 2003.

(a) Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 033/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 08 de maio de 2003.

(a) Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 029/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de equipamentos, para o Projeto e Manejo Bacia do Rio das Pedras, Contrato de Repasse nº 135069/64/01 - Recursos do Convênio Agência Nacional das Águas - ANA, sendo: item 01 do Lote 01 quant. 01 (uma) un. Estação Total, com: distanciamento eletrônico de alcance mínimo: um prisma de 1.500m e três prismas de 2.000 m; leitura angular de 1" (um segundo) e precisão de 5" (segundos mínimos); Precisão linear mínima de 3mm+2ppm; compensador no eixo vertical; prumo óptico ou laser; coletor interno com capacidade de no mínimo 8000 pontos e gerenciamento de 08 obras; Bateria com no mínimo 10 horas de operação e com carregador; teclado alfanumérico; programa interno para cálculo de interseção, locação, cálculo de coordenadas, cálculo de área e off-set; interface para transferência dos dados ao computador; a prova de intempéries; garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação; assistência técnica permanente e com garantia de peças originais de reposição; manual em português; estojo de transporte; treinamento de 02 (dois) dias 16

(dezesesseis) horas; com assessórios básicos: 01 prisma basculante com alvo e adaptador para uso em bastão com estojo para transporte; bastão telescópico com divisão em centímetros e altura mínima de 2,5 m.; 01 tripé de madeira com pernas extensíveis; e item 01 do Lote 04 - quant. 01 (uma) un. Máquina fotográfica, digital; zoom ótico e, zoom digital de 2 x e; lente de conversão 35mm; controle de nitidez; 01 cartão de memória entre 50 à 128MB

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 19/05/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn Gerente Geral

Guarapuava, 19 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 032/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento quanto a fiscalização e outro visando o aumento do adicionado - ICMS.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e 64, § 1º, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 25/04/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn Gerente Geral.

Guarapuava, 25 de abril de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 033/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar as instalações do Projeto Sentinela e o Projeto Espaço da Acolhida.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 08/05/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn Gerente Geral

Guarapuava, 08 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 035/2003 - Dispensa de Licitação

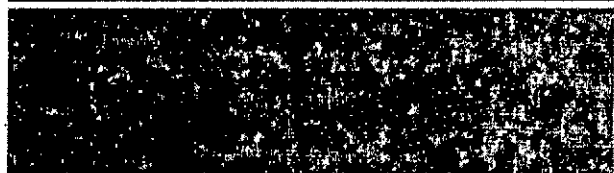
OBJETO: Contratação com o Instituto Ambiental BIOSFERA - visando a inscrição do Sr. Prefeito Municipal para participação no Congresso Modernização da Gestão Municipal e Aplicação às Municipalidades Brasileiras, no período de 02 a 06/06/03.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso XIII, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 06/05/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn Gerente Geral.

Guarapuava, 06 de maio de 2003.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº : 029/2003 - Dispensa de Licitação**

OBJETO: Aquisição de: 01(uma) un. Estação Total, marca Nikon, conforme descrição Edital Concorrência Pública nº 002/03; para o Projeto e Manejo Bacia do Rio das Pedras, Contrato de Repasse nº 135069/64/01 - Recursos do Convênio Agência Nacional das Águas - ANA,

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.**CONTRATADA:** FURTADO & SCHMIDT LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/03

Guarapuava, 20 de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 033/2003 - Dispensa de Licitação**

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Projeto Sentinela e o Projeto Espaço da Acolhida.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.**CONTRATADO:** MAISA CALDAS DA SILVA GNOATO.**VALOR MENSAL:** R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2003.

Guarapuava, 08 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº : 029/2003 - Dispensa de Licitação**

OBJETO: Aquisição de: 01 (uma) un. Máquina fotográfica, marca Sony Cyber Shot P32; conforme descrição Edital Concorrência Pública nº 002/03, para o Projeto e Manejo Bacia do Rio das Pedras, Contrato de Repasse nº 135069/64/01 - Recursos do Convênio Agência Nacional das Águas - ANA,

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.**CONTRATADA:** ANDERSON HIDEKI KOKA.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/03

Guarapuava, 20 de maio de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 035/2003 - Dispensa de Licitação**

OBJETO: Contratação com o Instituto Ambiental BIOSFERA - visando a inscrição do Sr. Prefeito Municipal para participação no Congresso Modernização da Gestão Municipal e Aplicação às Municipalidades Brasileiras, no período de 02 a 06/06/03.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava**CONTRATADO:** INSTITUTO AMBIENTAL BIOSFERA.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Guarapuava, 06 de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto 298/2001 de 10.07.01, e com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, analisando o ofício nº 041/03 encaminhado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal, solicitando revogação do item 2) Desenvolvimento do Projeto de Engenharia para readequação de 25 km de estradas e contenção de focos poluentes referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2003, Contrato nº 035/2003, resolve REVOGA-LO por inconveniência administrativa e incompatível ao interesse público.

Guarapuava, 21 de maio de 2003.

(a) **Sergio Augusto Michaliszyn**
Gerente Geral

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2003

O Município de Guarapuava - Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2003 - PMG. OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Retro Escavadeira simples, Retro Escavadeira de tração 4x4, Caminhões Basculantes (Toco), Caminhões Basculantes (Truque), Caminhão Toco com carroceria, Máquina Pá Carregadeira e Veículo tipo Camioneta com carroceria aberta, para realizar Serviços de Manutenção de Antipó, Limpeza e carregamento de Entulhos, Cascalho e Limpeza de Valas e Conservação de Estradas Rurais junto aos Distritos de Guará, Guairacá, e Palmeirinha, transportar entulhos em diversos locais do Município, Transporte de materiais para conservação e execução de Antipó, Transporte de Rachão, Transporte de Manilhas do Parque Rodoviário, entre outros serviços a serem efetuados no Município de Guarapuava - Recursos próprios da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço: (Por Hora Trabalhada, Por M³ e Por Km Percorrido). **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL:** R\$ 30,00 (trinta reais). **VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL:** R\$ 1.334.469,60 (Um milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 30 de junho de 2003 até 13:30 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - CEP: 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 22 de maio de 2003, Edony Antonio Klüber - Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2003

O Município de Guarapuava - Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2003-PMG. - OBJETO:** Aquisição de Emulsão Asfáltica tipo RM-1C, que será utilizada no Programa de Pavimentação Asfáltica em diversos locais do Município, sendo recursos próprios da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Departamento de Obras. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço por Tonelada. **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL:** R\$ 30,00 (Trinta Reais). **VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL:** R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 16 de junho de 2003 até 13:30 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - CEP: 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 22 de maio de 2003, Edony Antonio Klüber - Secretário Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PARANÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REFERENTES À LICITAÇÃO N.º 03/2003
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
REALIZADA EM 19/05/2003 ÀS 14:00 HORAS**

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 28/04/03.

Guarapuava, 28 de abril de 2003.

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 03/2003 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, formulados e básicos para P.M.A.E, verba F.N.D.E., que declarou desclassificada a proposta formulada pela licitante BSA Gêneros de Alimentação Ltda., no Lote 01 - Básicos, os itens 08 e 09. Restando vencedoras as propostas formuladas pelas licitantes (conforme "mapa comparativo de preços"): WILSON KULKA-ME, no LOTE 01 Básicos, o item 05; SUPERMERCADO VILA CARLI LTDA, no LOTE 01 Básicos, os itens 02, e 12, JOSÉ DE ALENCAR MARTINS ME, no LOTE 01 Básicos, o item 06; B S A GÊNEROS ALIMENTAÇÃO LTDA, no LOTE 01 Básicos, o item 07; ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA, no LOTE 01 Básicos, os itens: 01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, NUTRIMENTAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, no LOTE 02 Formulados, os itens 01, 02, 04, 05 e 06, JOSÉ DE ALENCAR MARTINS-ME, no LOTE 02 Formulados, os itens: 03 e 07, ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA, no LOTE 03 - Perecíveis, os itens 02, 04, 05, 06 e 07; ZAILITA CHICOSKI LOPES, no LOTE 03 - Perecíveis, o item 01; SUPERMERCADO VILA CARLI LTDA, no LOTE 03 Perecíveis, o item 03. Por fim, restaram desertos por falta de propostas válidas os itens 15 e 16 do LOTE 01 por resultarem desertos e frustrados. Tudo de acordo com o resultado do julgamento contido nos autos.

(a) João Carlos Prestes Taques Júnior
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO PRORROGAÇÃO****DE CONTRATO Nº 170/2002****PROCESSO Nº : 032/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento quanto a fiscalização e outro visando o aumento do adicionado ICMS.**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava..**CONTRATADA:** HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA.LTDA.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA****COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE****CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/03**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª. a 4ª. SÉRIE**, CONVOCA os candidatos abaixo classificados, a comparecerem no Auditório da Prefeitura Municipal para escolha de vagas dia **22/05/03 às 13:30 horas** e no período de **26 de Maio a 04 de Junho de 2003**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos dos exames de saúde, constante no **Edital 28/03**, para realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumirem suas funções.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª. a 4ª. SÉRIES**CLAS. NOME**

- 194º FATIMA APARECIDA CORREA PEREIRA
195º VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS
196º DEISI KENDRIK
197º MARIA INES WERLANG MANFIO
198º JULIANA SEMMER CORREIA
199º GISELE ANTONIUCCI
200º ROSALBA MADUREIRA DELANORA
201º LUCIANE APARECIDA CHAGAS DE C. DOS SANTOS
202º VANILCE DE FATIMA BULKOVSKI
203º LUCIA DE QUEIROS
204º ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
205º ANA MARIA PETERLINI GONÇALVES
206º RUDINEZ MARIA STASIAK
207º ANA CARLA KAMINSKI
208º MARINES DE FATIMA OLIVEIRA
209º SOLANGE APARECIDA DAL POZZO
210º NEUSA DOMANSKI
211º SOLANGE PEREIRA PAIVA
212º LUCELIA LODI RISSINI
213º VIVIANI CAVALHEIRO LAY
214º THAIS KRIEGER
215º LILIAN CARLA CZUY
216º MARIANE CONRADO
217º MARGRIT LAUERSDORF ABT
218º MARIZEL KARIM MORAES

219º PRISCILA PEREIRA
 220º CATIANE APARECIDA MARTINS
 221º DONISETE APARECIDA DAS NEVES
 222º JUCELENE APARECIDA BASTOS RATUCHNE
 223º JOSLENE CORREA DO VALLE
 224º ALEXANDRA MARKENDORF DE ASSIS
 225º LILIAN PIRES MACHADO
 226º ANETTE MARIA JUNGES
 227º JOSIANE VALERIA CONRADO STEMMER
 228º MIRIAN TORRES OLIVEIRA LEPESQUEUR
 ANTONIAZZI
 229º GIZELE CRISTIANA CARNEIRO
 230º EDIANE GOMES DE LIMA
 231º ELZA MARGARIDA DE OLIVEIRA
 232º SILVANA APARECIDA DE PAULA
 233º PAULO SERGIO FURTADO
 234º LUCI DE FATIMA GARCIA
 235º LUCIANA MARIA GORSKI
 236º JEANE CRISTINE BONASSOLI
 237º ELIZABETH MACEDO FAGUNDES
 238º MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
 239º DARYANE LUCAS DOS SANTOS
 240º MARIA DIDUR
 241º CHEILA APARECIDA DE JESUS
 242º MARIA RÊNILDA DOS SANTOS
 243º MIRIAN CARLA DOMINGUES DA LUZ

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de Maio de 2003.

(a) VILMA DE FATIMA XAVIER
 Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE
 CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 28/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE**

1ª. a 4ª. SÉRIE, 194º (centésimo nonagésimo quarto) ao 243º (ducentésimo quadragésimo terceiro) lugar, relacionados no Edital 27/03, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
 Glicose;
 Uréia;
 Creatinina;

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
 Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
 Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
 Avaliação psiquiátrica;
 Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período **26/05/03 à 04/06/2003**, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de maio de 2003.

(a) VILMA DE FATIMA XAVIER
 Presidente da COCPM

COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA
 DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 04/99 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **Secretário Escolar**, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer no Auditório de

Prefeitura Municipal para escolha de vagas dia 22/05/03 às 13:30 horas; e no período de **26 de maio de 2003 a 04 de junho de 2003**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munida dos exames de saúde, constante no Edital 30/03, para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apta, deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumir sua função.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

23º Cândia Rosa Paczkowske

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de maio de 2003.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE

CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 30/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 04/99 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** a candidata aprovada para o cargo de **Secretário Escolar, 23º(vigésimo terceiro)** lugar, relacionada no Edital 29/03, a realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica.

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, a candidata deve comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período 26/05/03 à 04/06/2003, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de maio de 2003.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM



Câmara Municipal de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/2003 (Poder Legislativo)

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Dorival Angeluci - Presidente da Câmara **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art.1.º - Regulamenta o art. 32º, § 1º, III da Lei nº 01 de 22 de agosto de 2001, do **Sistema de Avaliação de Desempenho** funcional, dos servidores públicos em estágio probatório, da Câmara Municipal de Guarapuava, observado o disposto no artigo 41, III da Constituição Federal.

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 2.º - O Sistema de Avaliação de Desempenho funcional, a seguir denominado "**SAD**", tem como objetivo diagnosticar e analisar o desempenho individual e constitui-se em uma proposta inicial de sistema de avaliação, levando-se em conta as variáveis específicas do setor público, e institui a obrigatoriedade do procedimento de avaliações periódicas do desempenho funcional dos servidores em estágio probatório, como requisito de garantia da estabilidade.

e eficácia, constante no Anexo II, será realizado pelo superior hierárquico da comissão ou servidor por ele designado;

Seção III

Dos Formulários e Pontuações

Art. 6.º - Os formulários de avaliação, além de conter os fatores explicitados no art. 2º, § 2º, desta Lei, complementar-se-ão, com outros quesitos profissionais.

Art. 7.º - A pontuação será composta de quatro opções para cada variável de cada fator, sendo 10 a avaliação mais alta e 3 a avaliação mais baixa, especificadas abaixo:

- 4 - "excelente" 10
3 - "bom" 7
2 - "médio" 5
1 - "insuficiente" 3

Art. 8.º - Os formulários de avaliação de desempenho, Anexos I e II, parte integrante deste Decreto, poderão sofrer aprimoramentos de metodologias, durante o período de estágio.

Art. 9.º - Aos servidores em estágio probatório, serão observados:

§ 1º - O servidor que apresentar desempenho médio de avaliação 5 (cinco), nos primeiros seis meses de observação, será em primeira estância, reciclado através de orientações do chefe do Órgão ou de servidores designados e, indicado para participar em cursos e palestras, no bimestre subsequente.

§ 2º - O servidor em estágio probatório, que apresentar desempenho "insuficiente" de avaliação 3 (três), nos primeiros seis meses de observação, será avaliado nos próximos dois meses subsequentes, por comissão especial, legalmente instituída e, caso mantenha a avaliação "insuficiente", será exonerado pela Administração que atestará inaptidão, a desídia, a improbidade ou qualquer falta grave, devidamente comprovada, assegurada ao servidor a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal e observado o disposto nas Súmulas 20 e 21 do STF.

Art. 10.º - A metodologia para cálculo das variáveis, será através da média ponderada entre os fatores e a pontuação, abaixo especificados:

I) - Procedimento para cálculo - Anexo I - variáveis comportamentais - peso 4 - para cada variável será atribuída uma pontuação (nota), que será somada e dividida pelo número de variáveis, obtendo-se a média do fator, que será multiplicada pelo peso 7 e dividida por 10.

II) - Procedimento para cálculo do Anexo II - variáveis de eficiência e eficácia - peso 6 - para cada variável será atribuída uma nota que será somada e dividida pelo número de variáveis, obtendo-se a média do fator, que será multiplicada pelo peso 6.

FATORES	(A) Nº DE VARIÁVEIS	(B) SOMA OBTIDA	RESULTADO (B) : (A) x 6 10
---------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------

III) - O resultado final será a soma do resultado médio dos fatores, dos Anexos I e II, dividido pelo número de fatores, que dará a nota final do servidor em estágio probatório.

Anexo I RESULTADO (B) : (A) x 4 10	Anexo II RESULTADO (B) : (A) x 6 10	I + II : N	NOTA FINAL
---	--	------------	---------------

Art. 11.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Guarapuava, 26 de Maio de 2003.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

"SAD" - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR: _____

GRUPO OCUPACIONAL: _____

CARGO: _____ SETOR: _____

ANEXO I AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FATORES	Descrição de situação ou fato relacionado ao Desempenho do funcionário	PONTUAÇÃO			
		4	3	2	1
1. LEALDADE	1.1 Preza pela sinceridade em suas opiniões e na execução de serviços a ele afetos.				
	1.2 Incentiva opiniões contraditórias em seu ambiente de trabalho sobre a chefia superior.				
	1.3 Informa a seu superior imediato fatos contraditórios no ambiente de trabalho.				
	1.4 Mantém postura e discernimento no trato de críticas ao trabalho e a chefia superior.				
	1.5 Mantém-se indiferente aos comentários críticos sobre as chefias imediatas.				
	1.6 Crítica abertamente fatos, posturas e a metodologia de trabalho existente, sem dar solução.				
2. OBEDIÊNCIA	2.1 Mantém-se solícito na execução dos serviços a ele confiados.				
	2.2 a ordem para execução de serviços é realizada parcialmente pelo servidor.				
	2.3 a ordem para execução de serviço é realizada com aparente indiferença e/ou não executada.				
	2.4 Complementa a ordem dada, com sugestões técnicas.				
	2.5 Executa a ordem dada, mesmo sabendo a existência de aspectos legais que prejudiquem de alguma forma o seu superior.				
3. BOA CONDUTA	3.1 Mantém um bom relacionamento interno com os demais servidores e chefes imediatos.				
	3.2 Mantém em locais públicos procedimentos condizentes com os bons costumes e com a responsabilidade dada da representatividade do local onde trabalha.				
	3.3 Possui proibição em relações comerciais, ou outros procedimentos zelando pelo seu bom nome.				
	3.4 Presta informações de maneira educada à pessoas da comunidade e às autoridades constituídas.				
	3.5 Mantém assento pessoal e trajas condizentes com o local de trabalho e da representatividade de seu cargo.				

FATORES	(A) Nº DE VARIÁVEIS	(B) SOMA OBTIDA	RESULTADO (B) : (A) x 4 10
---------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------

ANEXO I
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

"SAD" - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO PARA SERVIDORES

EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR: _____

GRUPO OCUPACIONAL: _____

CARGO: _____ SETOR: _____

FATORES	Descrição de situação ou fato relacionado ao Desempenho do funcionário	PONTUAÇÃO				
		4	3	2	1	
4. DEDICAÇÃO E ZELO	4.1	Demonstra atenção e interesse pelas orientações recebidas para a execução dos trabalhos.				
	4.2	Assimila com rapidez as orientações recebidas para o desenvolvimento dos trabalhos.				
	4.3	Executa os trabalhos nos prazos e dentro dos padrões exigidos.				
	4.4	Participa de grupos de conversas informais, durante o expediente de trabalho, por longo tempo, em prejuízo ao serviço.				
	4.5	Solicita autorização de saídas para resolver assuntos particulares durante o expediente.				
	4.6	Mantém informados os superiores, sobre prazos, horários, entrega de documentos agendados, entre outros.				
	4.7	Coloca-se à disposição para a execução de trabalhos que excedam o horário de expediente.				
	4.8	Orienta os demais servidores sobre normas existentes na apresentação de documentos ou outras orientações de cunho técnico legal.				
	4.9	zela pela conservação de equipamentos e mobiliários sob sua responsabilidade e dos existentes na Instituição.				
	4.10	Possui iniciativa para desenvolver e aprimorar trabalhos a serem realizados				
5. SIGILO E DISCRICÃO	5.1	Mantém seu local de trabalho em perfeitas condições de higiene e organização				
	5.2	Desenvolve trabalhos particulares ou outras tarefas não contidas durante o expediente de trabalho				
	5.3	Preserva sigilo de assuntos político partidários a serem debatidos em sessões plenárias.				
	5.4	Mantém sigilo de Requerimentos de Vereadores, cujo conteúdo será levado a plenário;				
	5.5	Não se envolve em questionamentos entre agentes políticos de partidos opostos				
	5.6	Trata os assuntos da Mesa Diretiva com sigilo e discricão.				
	5.7	Mantém os processos de trabalhos internos, devidamente arquivados e sob controle.				

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS

FATORES	Descrição de situação ou fato relacionado ao Desempenho do funcionário	PONTUAÇÃO				
		4	3	2	1	
1. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	1.1	Os trabalhos realizados sempre apresentam a necessidade de correções por falta de observação.				
	1.2	Apresenta trabalhos com erros que acarretam inconvenientes.				
	1.3	Mantém processos de trabalho atualizados e devidamente arquivados				
	1.4	Procura consultar outros servidores com maior nível de instrução e/ou experiência, bem como pesquisa em livros e meios eletrônicos, sobre o assunto que não têm pleno conhecimento.				
	1.5	Possui iniciativa para solucionar possíveis dificuldades no trabalho.				
	1.6	Possui iniciativa para implementar ações que tragam benefícios aos trabalhos em andamento.				
	1.7	Participa de tomada de decisões, contribuindo efetivamente com argumentações claras e objetivas				
	1.8	Executa seus trabalhos, observando o disposto em Leis e regulamentos.				
	1.9	Observa postura profissional na execução de seu trabalho, além de manter a cortesia e urbanidade.				
	1.10	É solícito na execução de ordens dadas pelo superior hierárquico.				
	1.11	Tem disposição, motivação e energia para produzir.				

ANEXO I

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Guarapuava, 26 de maio de 2003

AVALIAÇÃO REALIZADA REFERENTE O PERÍODO DE

_____ / _____ /200__

Presidente e/ou Diretor

FATORES	Descrição de situação ou fato relacionado ao Desempenho do funcionário	PONTUAÇÃO				
		4	3	2	1	
6. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	6.1	Observa rigorosamente os horários de entrada e saída do expediente de trabalho.				
	6.2	Registra em documento próprio as ausências de saída e entrada, para atendimento à assuntos particulares, durante o expediente.				
	6.3	Coloca-se à disposição para trabalhos extraordinários necessários ao desenvolvimento de trabalho que requer urgência na sua finalização.				
	6.4	Não possui mais de que duas faltas ao mês, ocasionadas por motivos diversos				
7. CORTESIA E URBANIDADE	7.1	Mantém postura cordial condizente, no trato com pessoas da comunidade, demais servidores e agentes políticos				
	7.2	Trata os demais servidores com urbanidade independente do cargo que ocupa.				
	7.3	Mantém postura profissional, frente a diversidade do dia a dia				
8. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	7.4	ê sãctico no recebimento de ordens e sugestões para melhoria do trabalho.				
	8.1	Cursos acima de 12 horas/aula - 2,00 ponto cada, no máximo 5 cursos no bimestre.				
	8.2	Cursos abaixo de 12 horas/aula - 1,00 ponto cada, no máximo 10 cursos no bimestre.				
	8.3	Palestras sem carga horária - 1,00 ponto cada, no máximo 10 palestras no bimestre.				
	8.4	Cursos de pós-graduação em andamento - 5,00 pontos				
8.5	Cursos de pós-graduação concluído - 10 pontos					
8.6	Curso de mestrado em andamento com 70% dos créditos concluídos - 8 pontos					
8.7	Curso de mestrado concluído - 10 pontos.					

Guarapuava, 26 de maio de 2003

AVALIAÇÃO REALIZADA REFERENTE O PERÍODO DE _____ / _____ /200__

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2003

Súmula: Concede Licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava.

A mesa Executiva da Câmara municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECERETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, para ausentar-se do Município, no período compreendido de 02/06/2003 a 15/06/2003, em consequência de viagem ao Exterior, para tratar de assunto de interesse do Município.



Câmara Municipal de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - A Licença concedida no artigo anterior é de conformidade ao que preceitua os artigos 12, inciso XV e 62 Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Fica Fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo os ofícios nº 023/2003-GP/AL e 065/2003 - GP, de 12 de maio de 2003, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 20 de maio de 2003.

(a) **Dorival Angeluci**
Presidente

(a) **Renildes de Jesus dos Santos**
1º Vice Presidente

(a) **Maria José Mandu Ribeiro Ribas**
2º Vice Presidente

(a) **Luiz Artur G. Pereira**
1º Secretário

(a) **Irineu Rodrigues**
2º Secretário

(a) **João Alberto Farah**
3º Secretário

DECRETO Nº 25/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a Servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA MOTA**, nomeada pelo Decreto 44/2002, que exercia em Comissão o cargo de Assessora de Secretaria, e percebia seus vencimentos pelo símbolo CN-2, retornando a partir desta data para seu cargo efetivo de origem.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2003.

(a) **Dorival Angeluci**
Presidente

DECRETO Nº 26/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o Servidor **FRANCISCO ARAMIS CORREIA**, que exercia em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, e percebia seus vencimentos pelo símbolo CN-3, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2003.

(a) **Dorival Angeluci**
Presidente

DECRETO Nº 27/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Servidora **EMILIA LUIZA CASAGRANDE BOSKA**, para exercer em Comissão o cargo de Assessora de Secretaria, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-2, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de maio de 2003.

(a) **Dorival Angeluci**
Presidente
